



LEI N° 969 de 29 de maio de 2014

Autoriza a concessão de ajuda financeira à pessoa física que menciona e dá outras providências.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de até R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a Senhora **JANAÍNA IARA PADILHA DE OLIVEIRA**, CPF **102.576.859-01**, RG **6.048.233**, residente e domiciliada na Rua **Olimpio Horácio Amaro**, s/n, Bairro **Fazenda da Armação** (próximo ao Mercado Sperandio e Padaria Shopan – telefone: 48 8856 5609), neste Município, para aquisição de auxílio maternidade.

Art. 2º Do processo de concessão da ajuda financeira deverá constar requerimento do beneficiário, cópia da Ficha de Gestante, cadastro sócio econômico e parecer da Assistente Social do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual de 2014 com a seguinte classificação:

0801.08.244.0006.2042 – Funcionamento e Manutenção do FMAS
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de maio de 2014.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal